



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

## **PORTARIA 2/2022**

Determina os quesitos obrigatórios do Juízo, a serem utilizados pela Central de Perícias, na realização das perícia médicas dos processos cujo objeto seja a indenização do DPVAT.

O Juiz Federal **ANÍBAL MAGALHÃES DA CRUZ MATOS**, **Vice-Coordenador dos Juizados Especiais Federais - SJMG**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

### **CONSIDERANDO:**

I. O funcionamento da Central de Perícias dos Juizados Especiais Federais, nos termos da Portaria 01/2010/COJEF;

II. A necessidade de estabelecer procedimentos uniformes na produção da prova pericial nos processos em tramitação nos Juizados Especiais Federais da Sede da Seção Judiciária de Minas Gerais, cujo objeto seja a indenização do DPVAT;

III. A necessidade de dar maior celeridade aos processos;

### **RESOLVE:**

Determinar a realização de perícia médica nos processos cujo objeto seja a indenização do DPVAT, com os quesitos que seguem em anexo.

Esta portaria entra em vigor nesta data, com cópia às Varas JEF e divulgação aos peritos médicos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Aníbal Magalhães da Cruz Matos**  
**Vice-Coordenador dos Juizados Especiais Federais - SJMG**  
**no exercício da titularidade**



Documento assinado eletronicamente por **Aníbal Magalhães da Cruz Matos, Juiz Federal**, em 13/06/2022, às 13:39 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15872454** e o código CRC **171D9F43**.

## ANEXO

### PERÍCIA MÉDICA - DPVAT

#### QUESITOS DO JUÍZO

Processo nº:

Nome do periciando:

Idade:

Data da perícia:

Profissão:

CPF:

Acompanhante/parentesco:

**Informar se houve cooperação com o exame ou se houve exagero na apresentação dos sintomas.**

**Favor realizar um breve resumo do histórico clínico e do exame físico da parte autora.**

#### QUESITOS:

**1º) O periciando apresenta lesão(ões) decorrente(s) do acidente de trânsito indicado na petição inicial e nos documentos acostados ao processo? Em caso afirmativo, qual (Nome e CID)?**

**2º) A(s) lesão(ões) é(são) compatível(eis) com a narrativa do acidente de trânsito indicado na petição inicial e nos documentos acostados ao processo? Se não, justifique sua resposta.**

**3º) Descrever o quadro clínico atual informando:**

**a) qual (quais) região (regiões) corporal (corporais) encontra(m)-se acometida(s)?**

b) há alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da vítima, que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma?

4º) Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com disfunções apenas temporárias ou danos anatômicos e/ou funcional (sequelas permanentes)

5º) Em caso de dano anatômico e/ou funcional definitivo informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes no patrimônio físico da vítima.

6º) Existe possibilidade de recuperação total ou parcial das lesões pelos meios terapêuticos atualmente conhecidos? Se sim, é possível estimar, em termos percentuais, o quanto de melhora seria possível obter com o referido tratamento?

7º) Segundo o previsto na Lei 11.945 de 4 de junho de 2009, favor promover a qualificação da(s) lesão(ões) permanente(s) que não seja(m) mais suscetível(is) a tratamento como sendo geradora(s) de dano anatômico(s) e/ou funcional(is) definitivo(s), especificando, segundo o anexo constante à Lei 11.945/09, o(s) segmento(s) corporal(is) acometido(s) e ainda segundo o previsto no instrumento legal, firmar a sua graduação.

**Segmento corporal acometido:**

(  ) a) Total (dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a íntegra do patrimônio físico e/ou mental da vítima);

(  ) b) Parcial (dano anatômico ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da vítima).

**Sendo parcial, informar se o dano é:**

(  ) b1) Parcial completo (dano anatômico ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento da vítima);

(  ) b2) Parcial incompleto (dano anatômico ou funcional permanente que comprometa apenas em parte um ou mais de um segmento corporal da vítima);

8º) Informar o grau de incapacidade definitiva da vítima, segundo previsto no inc II, § 3º da Lei 6.194/74 com redação introduzida pelo art. 31 da Lei 11.945/2009 (ao final), correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

**Segmento anatômico**

1ª Lesão \_\_\_\_\_ (  ) 10% residual (  ) 25% leve (  ) 50% média (  ) 75% intensa

2ª Lesão \_\_\_\_\_ (  ) 10% residual (  ) 25% leve (  ) 50% média (  ) 75% intensa

3ª Lesão \_\_\_\_\_ (  ) 10% residual (  ) 25% leve (  ) 50% média (  ) 75% intensa

4ª Lesão \_\_\_\_\_ (  ) 10% residual (  ) 25% leve (  ) 50% média (  ) 75% intensa

**Havendo mais de quatro sequelas permanentes a serem quantificadas, especifique a respectiva**

graduação de acordo com os critérios apresentados.

9º) Prestar outras informações que o caso requeira.

Perito Oficial: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

Perito da CEF: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

(art. 3º da Lei no 6.194, de 19 de dezembro de 1974)

<b>Danos Corporais Totais</b>	<b>Percentual da Perda</b>
<b>Repercussão na Íntegra do Patrimônio Físico</b>	
<b>Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores</b>	<b>100</b>
<b>Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés</b>	<b>100</b>
<b>Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior</b>	<b>100</b>
<b>Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral</b>	<b>100</b>
<b>Lesões neurológicas que curse com:</b> <b>(a) dano cognitivo-comportamental alienante;</b> <b>(b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal;</b> <b>(c) perda completa do controle esfinteriano;</b> <b>(d) comprometimento de função vital ou autonômica</b>	<b>100</b>
<b>Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital</b>	<b>100</b>
<b>Danos Corporais Segmentares (Parciais)</b>	<b>Percentuais das Perdas</b>
<b>Repercussões em Partes de Membros Superiores e Inferiores</b>	
<b>Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos</b>	<b>70</b>
<b>Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores</b>	<b>70</b>
<b>Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés</b>	<b>50</b>
<b>Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar</b>	<b>25</b>
<b>Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo</b>	<b>25</b>

<b>Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão</b>	<b>10</b>
<b>Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé</b>	<b>10</b>
<b>Danos Corporais Segmentares (Parciais) Outras Repercussões em Órgãos e Estruturas Corporais</b>	<b>Percentuais das Perdas</b>
<b>Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho</b>	<b>50</b>
<b>Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral</b>	<b>25</b>
<b>Perda integral (retirada cirúrgica) do baço</b>	<b>10</b>